

Penitenciária Feminina
"Santa Maria Eufrásia
Pelletier", Penitenciária
Feminina II de Tremembé,
Penitenciária Feminina da
Capital e Penitenciária
Feminina Sant'ana

Relatório de visitas de inspeção

Conselheiro Relator Fernando Braga Viggiano



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E
PENITENCIÁRIA**

RELATÓRIO DE VISITAS DE INSPEÇÃO

Estabelecimentos: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier",
Penitenciária Feminina II de Tremembé,
Penitenciária Feminina da Capital e
Penitenciária Feminina Sant'ana

Endereços: Rua Major Zanani, s/nº, Centro, Tremembé;
Rodovia Amador Bueno da Veiga, Km 140,5, Bairro do
Una, Tremembé;
Avenida Zaki Narchi, nº 1369, Carandiru, São Paulo; e,
Avenida General Ataliba Leonel, nº 656, Carandiru, São
Paulo.

Datas: 20 a 22 de maio de 2014

Conselheiro: Fernando Braga Viggiano

Apoio: Jefferson Alves Lopes – Servidor do CNPCP

1. Lotações e destinação:

- **1.1.** A Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" destina-se à custódia de presas em regime fechado e algumas presas provisórias, cujos crimes causaram grande repercussão na mídia. Segundo informado pela direção da unidade, trata-se do segundo estabelecimento prisional mais antigo do Estado, tendo sido inicialmente construída para abrigar um hospital para tratamento de pessoas com tuberculose; transformada posteriormente em reformatório, administrado por religiosas; e, atualmente, é utilizada para abrigar mulheres encarceradas. A capacidade total do estabelecimento é de 140 presas, mas haviam 202 mulheres segregadas na época da inspeção, divididas em 47 celas coletivas, cuja dimensão é de 3mx4,5m. Duas presas são estrangeiras. A unidade não conta com programa de combate a incêndio.
- **1.2.** Inaugurada em abril de 2011 e dividida em 4 pavilhões, a Penitenciária Feminina II de Tremembé destina-se à custódia de presas em regime fechado, semiaberto e presas provisórias, possuindo 1025

segregadas, cuja capacidade informada pelo Estado é de 776 pessoas. A unidade possui 52 celas individuais (3mx3m), sendo ocupada cada uma delas por duas mulheres, e 306 celas coletivas (3mx4m), ocupadas por 3 mulheres em média. O estabelecimento não conta com programa de combate a incêndio.

- **1.3.** Inaugurada em 1941, a Penitenciária Feminina da Capital era inicialmente administrada por freiras, segundo informado pela diretoria da unidade. Destina-se à custódia de presas condenadas e provisórias. A capacidade do estabelecimento é de 470 vagas, mas havia 748 presas na data da inspeção, sendo que 298 eram estrangeiras.
- **1.4.** Construída em 21 de abril de 1920, a unidade de Sant'ana abrigou presos do sexo masculino até o dia 8 de dezembro de 2005, quando foi transformada em Penitenciária Feminina. Abriga presas condenadas e provisórias e, na data da inspeção, havia 2534 detentas (2238 condenadas e 296 provisórias), cuja capacidade informada era de 2580 vagas. Tal como as demais, não conta com programa de combate a incêndio.

2. Administração:

- As citadas unidades são administradas, respectivamente, por: Eliana Maria de Freitas Pereira, Fábio Brandão Martins, Ivete Barão de Azevedo Halásc e Mauricio Guarnieri, graduados os dois primeiros em Direito e a terceira em Psicologia e Pedagogia.
- Houve a pronta colaboração da administração das penitenciárias por ocasião das inspeções, fornecendo informações detalhadas sobre o funcionamento das unidades, assim como foi franqueado o acesso às dependências.

3. Manutenção e infraestrutura:

- A estrutura predial dos estabelecimentos visitados está em péssimas condições, necessitando de reformas estruturais, hidráulicas, elétricas e sanitárias. A título de exemplificação, foi constatada na Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" a presença de mofo e buracos nas paredes e tetos das celas, assim como instalações elétricas inadequadas, sem qualquer proteção, causando risco à saúde e integridade física das detentas.
- Tratando-se de uma construção quase centenária e tombada pelo patrimônio histórico, a Penitenciária Feminina Sant'ana necessita de

reparos emergenciais. No entanto, segundo a diretoria, somente podem ser realizados com a aprovação do IPHAN e as obras devem obedecer ao projeto arquitetônico original, que não atende à demanda da atual utilização do espaço prisional. Diante desses entraves, muitos reparos deixam de ser realizados. Paredes com pintura descascada podem ser vistas em todos os ambientes.

- Por último, recentemente inaugurada, a Penitenciária Feminina II de Tremembé possui boas instalações físicas, elétricas e hidráulicas. Foram inspecionadas algumas celas adaptadas poder público para abrigar pessoas com necessidades especiais.

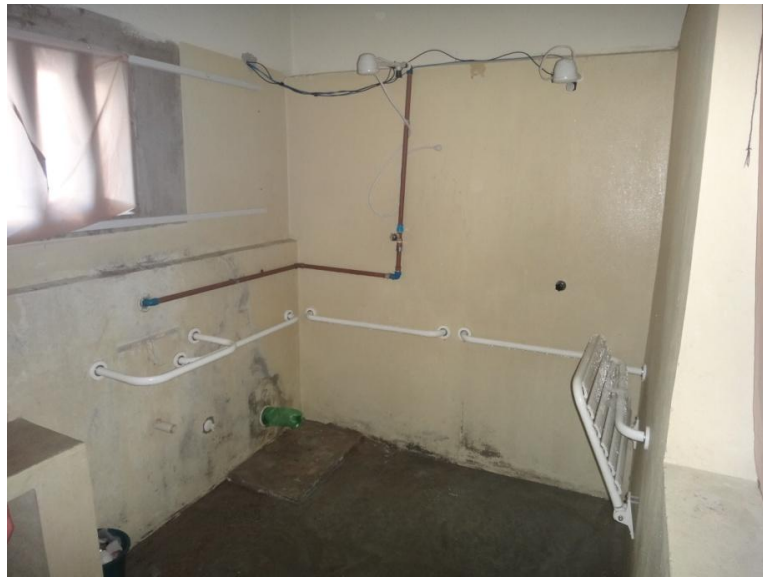


Figura 1 – Banheiro de cela adaptada para pessoas com necessidades especiais

- Vale ressaltar que a maioria das unidades visitadas foram adaptadas para abrigarem mulheres encarceradas, já que foram construídas com base em modelos arquitetônicos direcionados a outros fins (hospital e penitenciária masculina). As necessidades especiais das mulheres não foram consideradas por ocasião dessas adaptações, que foram incompletas. Não há qualquer personificação nesses ambientes físicos, à exceção dos locais em que as mães podem ficar com seus filhos na Penitenciária Feminina II de Tremembé, onde as paredes são pintadas ou possuem adesivos com temas infantis, criando-se espaços lúdicos para as crianças.



Figura 2 - Paredes pintadas com temas infantis

- Nas áreas de vivência, o tratamento estético é pouco explorado, fato agravado em face da ausência de manutenção permanente das edificações. Desse modo, sem espaços individuais e coletivos projetados para a população feminina, o sistema penitenciário reforça a construção de gênero, mantendo as diferenças sociais que resultam em desvantagem para as mulheres.
- O problema da superlotação carcerária persiste. Presas provisórias e condenadas dividem mesmas celas e pátio de banho de sol, em flagrante descumprimento ao disposto no artigo 84, da Lei de Execução Penal.

4. Visitas:

4.1. Na primeira Penitenciária, as presas podem receber visitas aos sábados ou domingos, por 8 horas, realizadas no pátio de banho de sol, enquanto que a visita íntima ocorre uma vez por mês (sábado), com duração de 2 horas. Segundo noticiado pela administração, apenas uma detenta recebe visita íntima e cerca de 46 pessoas em média visitam as demais presas. Dentre essas pessoas, somente 2 pais visitam suas filhas com maior frequência. Não é permitida a visita de menores de 18 anos.

4.2. Na segunda, as visitas íntimas ocorrem aos sábados e domingos, por 2 horas. As visitas sociais são realizadas no pátio de visita, inexistindo local específico pra visita de crianças. Admite-se o ingresso de menores de 18 anos. A média de visitantes aos sábados é de 170 pessoas, enquanto que aos domingos é de 200. Na sala de ingresso dos visitantes, existem banners contendo informações sobre os materiais que podem ser levados pelos visitantes, assim como o procedimento

operacional padrão para a revista masculina pelos agentes penitenciários.

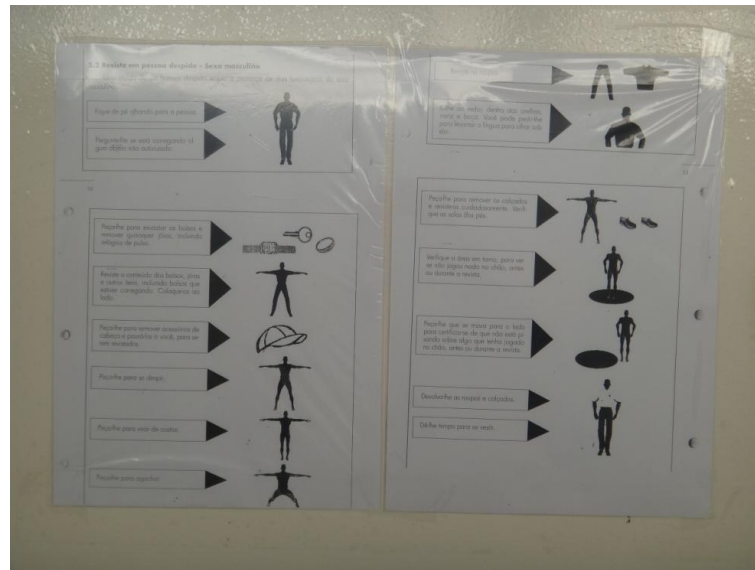


Figura 3 - Procedimento de revista masculina

➤ No pátio onde são recebidas as visitas sociais, há sala preparada para a recepção de crianças, contendo mobiliário diferenciado e alguns pôsteres, visando o entretenimento daquelas.



Figura 4 - Sala destinada à recepção de crianças

4.3. Na terceira, são disponibilizados 20 quartos para a recepção de visitas íntimas, mas não possuem banheiro. Para a visita, a administração fornece os colchões, mas as detentas devem levar a roupa de cama. São realizadas aproximadamente 9 visitas íntimas a cada sábado. Em relação às visitas sociais, cerca de 80 pessoas frequentam a unidade, número bastante pequeno em relação ao quantitativo de pessoas presas na penitenciária. Essas visitas são realizadas no refeitório ou no pátio de banho de sol.

➤ Considerando que as presas estrangeiras raramente recebem visitas de seus familiares, a administração aguarda autorização do governo inglês para possibilitar que as britânicas conversem por meio de teleconferência com seus parentes. Tentou-se, também, com o governo espanhol, mas as negociações foram infrutíferas.

➤ A administração disponibilizou, ainda, uma sala reservada para atendimento de Consulados e recepção de crianças.

4.4. Na Penitenciária Feminina Sant'ana, as visitas íntimas são realizadas aos domingos, com duração de 7 horas, enquanto as sociais são realizadas nas próprias celas, em três dias da semana, com mesma duração, em razão do quantitativo de presas. É admitido o ingresso de menores de 18 anos, desde que acompanhados pelos responsáveis. Durante a inspeção, 8 presas estavam acompanhadas de seus filhos no pátio de banho de sol, tendo elas sido entrevistadas e demonstrado bastante preocupação em relação ao momento de separação de seus filhos. Externaram, também, o desejo de se reaproximarem de seus familiares, tendo algumas delas perdido total contato com seus parentes. Disseram que, apesar das tentativas feitas, não houve possibilidade de localizar o paradeiro atual de familiares.

➤ Conforme a direção do Centro de Segurança e Disciplina, 258 visitantes cadastrados declararam manter visita íntima com as detentas. 2903 pessoas haviam visitado as presas nos primeiros 20 dias do mês de maio, fato este impulsionado pela comemoração do dia das mães, oportunidade em que 1431 pessoas estiveram na unidade.

➤ Fato positivo que não poderia deixar de ser mencionado neste relatório foi a aprovação da Lei Estadual n. 15.552/2014, publicada no dia 13 de agosto no Diário Oficial, a qual proibiu que os estabelecimentos prisionais submetessem os visitantes a procedimentos invasivos, como é o caso do desnudamento, dos repetidos agachamentos sobre espelhos e da inspeção anal e vaginal. Vale registrar que a maioria das unidades inspecionadas ainda utilizava a revista mecânica (detector de metais, raquetes, banco, espectômetro), com desnudamento, para o ingresso de visitantes nas unidades prisionais.

5. Assistência à saúde:

➤ **5.1.** A equipe técnica da primeira Penitenciária é formada por 2

enfermeiros, 2 auxiliares de enfermagem, 2 assistentes sociais, 1 odontólogo, 1 clínico geral e 1 psicólogo. Faltam ginecologistas e psiquiatras. A segunda, por sua vez, somente possui 3 enfermeiros, 3 auxiliares de enfermagem, 4 assistentes sociais, 2 odontólogos e 2 psicólogos. Grande parte dos procedimentos odontológicos é realizada em Taubaté, já que não possui aparelho de raios-X em funcionamento, dependendo, portanto, de escolta para tanto. A terceira, por seu turno, possui 3 enfermeiros, 5 auxiliares de enfermagem, 5 assistentes sociais, 2 odontólogos, 1 clínico geral, 1 ginecologista e 3 psicólogos. A última possui 2 clínicos gerais, 1 psiquiatra, 5 enfermeiros, 10 auxiliares de enfermagem, 6 assistentes sociais, 2 odontólogos, 3 ginecologistas, 1 pedagogo e 8 psicólogos. Conclui-se, portanto, que as equipes técnicas estão incompletas e, ante o reduzido quadro comparado com o quantitativo de mulheres encarceradas, constata-se que o atendimento não consegue suprir a demanda existente.

- Durante a primeira inspeção, fomos informados acerca da existência de 30 pessoas com transtorno mental, 7 com diabetes, 25 com hipertensão, 6 soropositivas, 2 com hepatite e 2 gestantes. Na segunda, havia 25 presas com diabetes, 115 com hipertensão, 23 soropositivas, 14 com hepatite e uma com tuberculose. Na terceira, são 11 presas com diabetes, 60 hipertensas, 61 soropositivas, 9 com hepatite e 17 gestantes. Na última, eram 16 com transtorno mental, 28 com diabetes, 138 hipertensas, 67 soropositivas, 36 com hepatite, duas com tuberculose, uma com hanseníase e 32 gestantes.
- As presas e servidoras da Penitenciária Feminina II de Tremembé estavam sendo vacinadas, no momento da inspeção, contra a gripe H1N1, tendo as auxiliares de enfermagem informado que houve ampla adesão à campanha de vacinação. De igual modo, em 8 dias de campanha, já haviam sido vacinadas 2500 pessoas na Penitenciária Sant'ana, sendo que as auxiliares de enfermagem acreditavam que o total chegaria a 3000 doses de vacinas aplicadas.
- Nas Penitenciárias Feminina II de Tremembé (4), da Capital (15) e Sant'ana (5) existiam 24 crianças, na companhia de suas mães. Conforme comunicado pela administração da Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier", na semana que antecedeu a inspeção, uma presa deu à luz e, logo após o parto, entregou o filho para adoção. Mãe de outros dois filhos, também em instituições, durante a gestação informava para as agentes e outras detentas que não pretendia cuidar do terceiro e, em momento algum, declarou quem era o pai da criança, inviabilizando qualquer contato. Nesse ponto, não se pode afirmar que o acompanhamento durante a gestação tenha sido o correto, pois a

equipe multidisciplinar, se estivesse completa, poderia tentar obter informações acerca da paternidade e, ainda, conscientizar a genitora a respeito de sua responsabilidade, ofertando o apoio necessário para a criação e educação da criança em situação de risco. O caso, estudado pela equipe mencionada, certamente não teria o mesmo desfecho.

- Na Penitenciária II de Tremembé, as crianças ficam na creche entre as 8 e 16 horas, no período matutino ou vespertino, retornando para o convívio com suas mães nos demais horários, que ficam aguardando-os no setor de amamentação. Durante a inspeção, havia 8 mulheres nesse setor, juntamente com 3 recém-nascidos. A partir do 8º mês de gestação, as detentas grávidas são transferidas para o setor de amamentação, a fim de participarem e aprenderem os cuidados que deverão ter com as crianças.
- Na Penitenciária Sant'ana, as crianças ficam na companhia de suas genitoras por, no mínimo, 6 meses a contar da data do parto. Algumas crianças já teriam ficado até completado 1 ano e 6 meses. No entanto, decisões do juízo da infância e da juventude têm determinado a separação em menor tempo.

6. Assistência educacional, atividades culturais e de lazer:

- **6.1.** Conforme informações prestadas pela administração, as presas da primeira Penitenciária não se interessam muito pela leitura, apesar da existência de biblioteca, ocupando grande parte de seus tempos com atividades laborais. Várias presas leem alguns livros, mas não completam todo o procedimento para obter o direito à remição pela leitura. No entanto, constatou-se que a unidade não tem comissão para avaliar os trabalhos de literatura, o que inviabilizaria o reconhecimento pelo juízo da execução penal. Uma presa está sendo alfabetizada, 6 cursam o ensino fundamental e 9 o ensino médio.
- Já fora oferecido curso de padaria experimental para todas as segregadas, razão pela qual a administração aguarda a chegada de novas presas para ministrar novo curso.
- **6.2.** Na Penitenciária da Capital, divididas em 3 salas de aula, 13 mulheres estão sendo alfabetizadas, 23 cursam o ensino fundamental, 12 o ensino médio e uma o ensino superior. Duas presas estudam em universidades estrangeiras (espanhola e africana), assistindo DVD's e CD's disponibilizados pelas instituições de ensino. Segundo a direção da unidade, a justificativa para a baixa quantidade de alunas é que a

maioria das detentas possui curso superior. 6 presas aprendem espanhol, enquanto que outras 6 aprendem a língua portuguesa.

- São ofertados também cursos de informática e gastronomia, sendo este ministrado numa oportunidade por chef renomado. Ademais, os Consulados espanhol e inglês já ministraram cursos para as agentes, visando facilitar a comunicação entre elas e as presas estrangeiras.
- A biblioteca desta unidade possui um acervo de 4618 livros aproximadamente, contendo exemplares em várias línguas, em razão do número de presas estrangeiras. Cerca de 300 livros são emprestados mensalmente, possibilitando o direito à remição.
- Eventos culturais são realizados nesta Penitenciária, destacando-se: carnaval, festa junina, encontro das nações, dia das mães e das crianças. A administração pretende, ainda, realizar concurso de Miss entre as presas.
- **6.3.** Na Penitenciária Sant'ana, 25 presas estão sendo alfabetizadas, 42 cursam o ensino fundamental, 45 o ensino médio, 20 o profissionalizante. São ofertados ainda cursos de dança do ventre, street dance, teatro e yoga. 50 presas participam do Clube do Livro (roda de leitura promovida pela Companhia das Letras, onde as presas leem os livros e os discutem).
- Cada pavilhão da unidade possui uma biblioteca. Cerca de 450 livros são emprestados por mês para as presas. Ao todo, o acervo possui aproximadamente 1000 livros.
- Das unidades visitadas, poucas são as atividades desportivas praticadas pelas detentas, já que não são oferecidas pela administração. Na Penitenciária da Capital algumas presas praticam vôlei, enquanto que na Sant'ana, mediante recomendação médica, detentas podem ter acesso à academia de ginástica, localizada no final do pavilhão. A frequência atual à academia é de 30 detentas, divididas em dois turnos. Os espaços vagos entre os pavilhões são geralmente utilizados para o banho de sol, onde as presas passam o tempo conversando entre elas ou fazendo caminhadas. Inexiste, portanto, qualquer atividade orientada pela administração, ou pela Secretaria Estadual de Esportes.



Figura 5 - Pátio subutilizado da penitenciária feminina I de Tremembé



Figura 6 - Pátio subutilizado da Penitenciária Sant'ana

7. Atividade laboral:

- **7.1.** Na Penitenciária “Santa Maria Eufrásia Pelletier” existem duas oficinas de trabalho, sendo que uma delas é administrada em parceria com a iniciativa privada. 114 presas trabalham na oficina de costura, onde são confeccionados os uniformes das agentes penitenciárias, enquanto que 15 exercem atividades laborais na cozinha, 15 na limpeza e uma na biblioteca. Algumas detentas trabalham na oficina de manutenção e reparação predial, efetuando reparos e pinturas na estrutura física da unidade.
- **7.2.** Na segunda, existem 4 oficinas de trabalho, sendo uma administrada em parceria com a FUNAP e as outras com a iniciativa privada. 52 mulheres trabalham na cozinha, 45 na limpeza, 5 em

- serviços administrativos, 4 na biblioteca e 104 nas oficinas. 76 mulheres se dedicam ao artesanato, enquanto 117 contribuem na creche, na manutenção, no apoio à saúde e ao CIMIC, na copa da parte administrativa, no almoxarifado, na coleta de lixo e na jardinagem.
- **7.3.** Na terceira, são 5 oficinas de trabalho, todas em parceria com a iniciativa privada. 29 mulheres trabalham na cozinha, 22 na limpeza, uma na biblioteca, 28 na manutenção, distribuição das refeições, coleta de lixo e jardinagem. 374 outras presas foram inseridas nas oficinas de trabalho, sendo que a maioria trabalha na confecção de produtos hospitalares.
 - **7.4.** Na última, são 933 presas trabalhando em oficinas, enquanto outras 439 trabalham na administração, na conservação elétrica, geral, trabalho do preso, em hortas, auxiliam o setor jurídico, os núcleos de pessoal, saúde, na academia, no artesanato, no regime de observação, na inclusão e na limpeza. Portanto, cerca de 53% das mulheres encarceradas exercem alguma atividade laboral na Penitenciária Sant'ana.
 - De fato, após o ingresso na unidade, constatamos que todos os pavilhões possuem oficinas de trabalho, administradas em parceria com a iniciativa privada, onde as presas fabricam adereços de festas, rodos de limpeza e desentupidores de pia, interruptores elétricos, mosaicos de mármore, produtos hospitalares, roupas de bebê, hidrômetros, produtos para festa, alicates e pinças, dentre outros.
 - As presas passam por uma seleção elaborada por representantes das empresas, aprendendo posteriormente as técnicas para a confecção dos produtos. No entanto, não há rodízio entre as presas, que somente são substituídas quando atingem a liberdade ou deixam de produzir conforme as metas planejadas, seja motivado por doença ou não. Diante disso, as mulheres tornam-se especialistas em determinada produção, sendo que poucas delas são efetivamente contratadas pelas empresas após obterem a progressão de regime.
 - A maioria das atividades de trabalho desempenhadas pelas presas no interior das unidades dificilmente poderá ser aproveitada quando deixarem o cárcere, já que não objetivam o aprimoramento laboral da detenta, motivo pelo qual, em regra, não são absorvidas pelo mercado de trabalho. Portanto, as oficinas de trabalho deveriam incentivar o aprimoramento profissional da detenta, tornando-a mais capacitada para o exercício de atividades fora do cárcere, possibilitando assim auferir renda para a sua manutenção e de seus familiares.

8. Visita à ala das mães na Penitenciária Feminina da Capital:

- **8.1. Da inspeção:** Durante a inspeção realizada, dirigimo-nos para o pavilhão reservado para as presas que estão acompanhadas de seus filhos, dotado de 100 celas. Antes da chegada ao local, a direção da unidade informou que, na semana seguinte, 51 mães, juntamente com seus filhos, seriam transferidas do Hospital Penitenciário para aquela localidade. No entanto, essa transferência seria gradual, permitindo melhor acomodação das detentas e de seus filhos.
- A ala para mães acompanhadas de crianças recém-nascidas conta com várias celas dispostas na mesma ala, contendo cada uma um leito, berço, banheira, pia e vaso sanitário. De início, ao entrevistarmos as primeiras mães, constatamos que as celas apresentam muita umidade e, para diminuir a sensação térmica de frio, foram colocados lençóis no chão para reduzir o frio proveniente do cimento.



Figura 7 - Leito da ala de mães com filhos recém-nascidos



Figura 8 - Berço disponibilizado para as crianças

- Visitamos, também, espaço reservado para o pátio das crianças maiores brincarem, dotado, inclusive, de alguns móveis; para lactário; e, para refeitório.
- A direção reservou uma sala, onde pretende ministrar palestras sobre maternidade, amamentação e a importância da família para a formação das crianças.
- Apesar de doadas pelo DEPEN, duas máquinas de grande porte para lavar roupas das mães e crianças ainda não estavam em funcionamento, já que a unidade decidiu alterar o local de instalação daquelas, tendo o DEPEN aprovado tal modificação. No entanto, não foi informado o prazo

para o efetivo funcionamento desse equipamento.

- **8.2. Entrevista de todas as mães:** Em local reservado, as presas apresentaram as seguintes sugestões e/ou reclamações:
- As detentas, que possuíam outros filhos fora do cárcere, externaram que gostariam de participar mais da criação e educação de seus filhos. No entanto, a maioria delas está na companhia das avós maternas, em quem bastante confiam para o desempenho dessa tarefa. Durante as visitas de seus filhos, não gostam de “incomodá-los” com perguntas sobre escola, já que não pretendem que eles se aborream com as indagações e, com isso, diminuam o contato com elas.
- Os banhos de sol são restritos a 2 horas por dia (1 hora em cada período), sendo que seus filhos, em tenra idade, necessitam de mais tempo, por questão de saúde. Pleitearam mais horas de banho de sol diários.
- De igual maneira, solicitaram que o horário da visita social fosse ampliado, pois muitos parentes moram longe e somente podem ficar na unidade por 2 horas. Assim, restringe-se a possibilidade de acompanharem o crescimento de seus filhos.
- A unidade não permite a entrega de alimentos por parte dos visitantes para as mães, que reclamaram que a alimentação é insuficiente, sem verduras e legumes. Desconsidera-se a condição especial das genitoras, inexistindo acompanhamento por parte de nutricionista para avaliar o valor nutricional das refeições ofertadas. Desse modo, ponderaram que, com pouca produção de leite materno, elas complementam a amamentação com leite em pó.
- Grande parcela das entrevistadas também demonstrou tristeza em relação à perda dos elos familiares. Segundo elas, apesar das tentativas das assistentes sociais, não conseguiram reatar os vínculos, notadamente porque não localizaram os endereços atualizados de seus parentes.
- Reclamaram, também, da falta de assistência jurídica, indagando diversas vezes sobre prazos e ritos processuais, requisitos objetivos para a progressão de regime e concessão de indulto e comutação de penas.
- Inexistem assistência religiosa e empréstimo de livros naquele pavilhão, motivo de reclamação por parte das detentas.

- Ante a ausência de assistência educacional, de atividades culturais e de lazer, assim como laborais, as detentas passam grande parte do dia no interior das celas, prejudicando o desenvolvimento de seus filhos.
- **8.3. Respostas da direção:** Diante de tudo o que foi exposto pelas detentas, indagamos à direção da unidade acerca dos questionamentos, tendo recebido as seguintes respostas:
 - A duração do horário de visita social é menor, já que os visitantes não podem trazer alimentação e demanda muitos recursos humanos para operacionalizar a segurança. Neste ponto, apesar da direção informar que tentaria ampliar esse horário, constata-se que inexistente vontade para tanto, já que, tratando-se de pessoas com baixíssimo perfil para tentativa de evasão ou para o cometimento de atos considerados como indisciplina, nada impede que a direção amplie esse horário, já que é indiscutível o quanto é positivo para a inserção social da detenta a manutenção de seus laços familiares.
 - Os horários de visita íntima e social serão revistos após a transferência de todas as presas e filhos que estão no Hospital Penitenciário, a fim de que seja estabelecida regra idêntica para todos, sem descuidar do aspecto da “segurança”. Mais uma vez, verifica-se que a “segurança do estabelecimento” é colocada como fator impeditivo para a concessão de direitos previstos na Lei de Execução Penal. Ora, faltando recursos humanos, deve a administração solicitar ao Governo do Estado a abertura de novo concurso para a contratação de mais agentes penitenciários. De modo algum e sob qualquer justificativa, a inércia estatal não pode prejudicar as detentas, seus filhos e familiares.
 - Em relação à proibição de entrada de alimentação, sustentaram que houve recomendação vedando a entrega de alimentos, já que supostamente poderia “contaminar” as crianças. Mais uma vez, percebe-se que essa vedação é desproporcional, já que não é crível que a alimentação trazida a uma detenta possa “contaminar” as crianças da ala. Cursos específicos voltados para as mães, juntamente com a orientação de uma nutricionista e da Vigilância Sanitária, bastariam para estancar qualquer receio em relação a isso. Há que ser melhor avaliada essa proibição, permitindo-se a entrega de alimentos por parte dos visitantes desta ala.
 - Conclui-se, portanto, que “tudo está por vir”. Justificativas evasivas são apresentadas para tentarem manter o status quo. Não é possível se aguardar toda a transferência das 51 presas, o encerramento de obras

de ampliação e reformas, para que se garanta direitos previstos na Constituição da República e na Lei de Execução Penal para as detentas que já estão em companhia de seus filhos, vivendo contidas em celas úmidas 22 horas por dia, sem qualquer atividade educacional, cultural, de lazer e laboral.

- Se apenas 9 das 16 mães existentes no estabelecimento recebem visitas, isto se deve à falta de iniciativa do setor administrativo, notadamente da assistência social, pois tentativas sem êxito teriam sido alegadamente realizadas para localizar o paradeiro dos familiares. Ora, é inconcebível que nos dias de hoje, com os dados informatizados e cruzamento de informações realizado pelas Secretarias de Segurança Pública Estaduais, não tenham sido identificados os novos endereços dos familiares dessas mães. Qualquer pesquisa aos sistemas eletrônicos poderão apresentar, em segundos, os dados buscados. Portanto, muito há de ser feito nessa área.
- Do mesmo modo, nada está sendo feito em relação às presas mães buscando o aprimoramento pessoal e profissional delas, o que permitiria melhor ingresso na sociedade após o cumprimento das reprimendas a elas impostas. São meramente contidas e excluídas do seio social, sem qualquer auxílio estatal para que possam manter e/ou resgatar os vínculos familiares, ou para que sejam absorvidas pelo mercado de trabalho, assegurando assim uma vida mais digna após o cárcere.

9. Conclusões e proposições:

- Inicialmente, há que se elogiar a aprovação pelo Estado de São Paulo da Lei n. 15.552/2014, que proibiu a submissão dos visitantes a procedimentos invasivos. Ainda que tenham sido vetados dois dispositivos dessa proposição legislativa, trata-se de um grande avanço no que pertine à observância do princípio da dignidade humana, compelindo os Secretários de Administração Penitenciária a modificarem as metodologias de revista, a fim de que sejam realizadas nos próprios presos, por ocasião de seus retornos para as celas, utilizando equipamentos eletrônicos.
- Registramos, também, elogio às administrações da Penitenciária Feminina da Capital e a de Sant'ana, face à diversidade de atividades culturais e laborais ofertados, respectivamente, em cada unidade. De fato, muitas são as atividades laborais desenvolvidas nesta última, mas que demandam maior rodízio entre as presas, assim como sejam

desenvolvidas atividades que possam ser aproveitadas por elas após a liberdade, a fim de que sejam absorvidas pelo mercado de trabalho com maior facilidade.

- É perceptível que, assim como noutras unidades da Federação, a contenção das presas (*warehousing*) é o mote do sistema de controle, que são submetidas a locais de detenção sem a estrutura adequada e necessária, bem como inexistente proposta de inserção social para a grande maioria das internas. Desse modo, não há dúvida de que a realidade vivenciada deslegitima a sanção penal aplicada às presas. Não se deve preocupar apenas com a questão da superlotação carcerária, mas principalmente com o tratamento ressocializador a ser oferecido às pessoas encarceradas.
- Em relação às presas estrangeiras, é imprescindível que o Estado de São Paulo, com o apoio da União, celebre acordos internacionais com outros países (tal como tem buscado a administração da Penitenciária Feminina da Capital), a fim de possibilitar que as detentas se comuniquem com seus familiares, por meio de teleconferência, tornando, assim, a execução penal mais humanizada. Consoante exposto no relatório, muitas delas gostariam de manter os laços familiares, mas ante a falta de recursos financeiros para viabilizar as visitas, perdem total contato com seus familiares.
- Medida idêntica poderá ser tomada pelo CONSEJ, a fim de viabilizar o contato telefônico ou a teleconferência das presas com seus familiares que residam noutras unidades da Federação, mantendo e/ou resgatando os elos familiares.
- No que pertine às visitas íntimas e sociais, nenhuma justificativa pode ser utilizada pela administração prisional paulista e dos outros Estados para restringir o acesso de familiares às pessoas presas. Para tanto, por meio de abertura de concurso público, os Estados devem incrementar o quantitativo de agentes penitenciários e servidores das equipes técnicas, de acordo com o número de pessoas presas no estabelecimento. De igual modo, os horários de banho de sol devem ser ampliados, possibilitando que as detentas que sejam mães permaneçam maior tempo de seus dias em ambientes arejados.
- Impende, também, registrar que a administração prisional paulista deve assegurar o direito das mães receberem a visita de todos os seus filhos juntos, sem limite de idade e quantidade, propiciando maior tempo de duração. Além disso, o espaço para visitação das crianças deverá ter concepção arquitetônica diferenciada, dotado de brinquedotecas e de

atividades lúdicas orientadas por profissionais da área de educação, reduzindo-se ao mínimo qualquer efeito da prisionização.

- Por derradeiro, é imperioso que os Secretários de Estado, ao elaborarem as novas propostas arquitetônicas para a construção de unidades penais femininas, considerem as especificidades do gênero, criando ambientes aptos a serem personalizados, inserindo também projetos de paisagismo que contemplem a presença de áreas verdes.
- Recomendamos ainda seja dada a devida publicidade a este relatório, encaminhando-se fotocópia para os órgãos integrantes do sistema de justiça criminal, assim como para o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e para a Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, como de praxe nos relatórios de visita de inspeção. De igual maneira, sugerimos o encaminhamento do presente relatório ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

É o relatório que submetemos à apreciação dos nossos ilustres pares, devidamente acompanhado das fotografias dos locais visitados e inspecionados e documentação pertinente.

Brasília, 23 de outubro de 2014.

Fernando Braga Viggiano
Conselheiro relator